



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL nº 2561 de 03 de Agosto de 2018.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura de Rio Grande da Serra.”

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

127-03.02.08.244.0006.2.033.319011.05.5000079	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOA CIVIL	3.000,00
56-03.02.08.243.0007.2.025.319011.01.5100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOA CIVIL	1.000,00
166-04.01.12.122.0008.2.064.339039.01.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.000,00
TOTAL		5.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) das seguintes dotações observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

120-03.02.08.244.0005.2.032.339036.05.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	3.000,00
144-03.02.08.244.0006.2.034.339033.01.5100000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
163-04.01.12.122.0008.2.064.339030.01.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
TOTAL		5.000,00

Art. 3º - Ficam alterados, em igual valor, os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº 2.230 de 05 de Dezembro de 2017 – Plano Plurianual e da Lei nº 2.231 de 05 de Dezembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal nº 2.235 de 06 de Dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os efeitos a data de 03 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 03 de Agosto de 2018 – 54º Ano de Emancipação político-administrativa do município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Alves da Silva
Secretário de Finanças